

DA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (“PPR”)

MAN Truck & Bus Portugal Unip. Lda.

Abril de 2025

(em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

1. Enquadramento

Tendo como objetivo responder ao previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anti-Corrupção (“**MENAC**”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”), a MAN Truck & Bus Portugal (“**MTB Portugal**”) formalizou e divulgou o seu plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“**PPR**”), o qual procura refletir o trabalho desenvolvido no âmbito do sistema de controlo já implementado e apresenta (i) a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor a MTB Portugal a atos de corrupção e infrações conexas e (ii) as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados.

De acordo com a obrigação legal prevista no artigo 6º, n.º 4, alínea b) do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, através de (i) uma avaliação intercalar em outubro de cada ano e (ii) uma avaliação anual em abril do ano seguinte ao ano de referência da execução.

O presente Relatório de Avaliação Anual pretende dar resposta à obrigação de avaliação anual de execução do PPR referida acima e, em conformidade com a legislação aplicável, apresenta a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a respetiva previsão da sua plena implementação (caso as mesmas não se encontrem implementadas).

O presente Relatório de Avaliação Anual diz respeito à execução do PPR atualmente em vigor, aprovado em 14 de fevereiro de 2025.

2. Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

No âmbito do PPR, conforme disposto no artigo 6º do RGPC, a MTB Portugal identificou 22 eventos de risco, dos quais 3 foram classificados com nível médio e 19 como nível baixo. Esta classificação tem por base uma matriz de risco que combina a probabilidade de ocorrência (P) e o impacto (I) do evento de risco. A combinação da probabilidade (P) e impacto (I), resulta no nível de risco residual (RR) final, utilizando-se a seguinte escala para conjugar as duas variáveis:

Forma de cálculo do risco

Risco = Probabilidade x Impacto

P/I	Alto	Médio	Baixo
Alto	9	6	3
Médio	6	4	2
Baixo	3	2	1

DA



Não foram identificados riscos que se classificassem com um grau de alto, ou seja, o risco residual máximo apurado corresponde a um nível médio.

3. Monitorização das Medidas Preventivas e Corretivas Identificadas no PPR

O presente relatório serve para registar a avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas planeadas para os eventos de risco, no âmbito do PPR.

Com a finalidade estabelecida, a avaliação anual da implementação das medidas preventivas e corretivas afetas aos eventos de risco, foi concretizada através de acompanhamento da implementação das medidas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da MTB Portugal e pelo Departamento de Compliance do Grupo.

À data de aprovação do PPR, a MTB Portugal tinha já em vigor diversas políticas e procedimentos, os quais faziam face a todos os riscos identificados no PPR, destacando-se:

- o Código de conduta
- o Canal de denúncias
- o Procedimento corporativo MAN 4.1 Como lidar com presentes, hospitalidade, convites para eventos e conflitos de interesses
- o Procedimento Corporativo MAN 4.2 Envolvimento de parceiros comerciais com uma função de intermediário e/ou de representação
- o Procedimento Corporativo MAN 3.3 Tratamento de doações e medidas de patrocínio
- o Procedimento Corporativo MAN 4.4 Cumprimento da legislação antitrust
- o Procedimento Corporativo MAN 4.5 Investigações internas
- o Política de grupo MAN 4.6 Tratamento de dados pessoais e organização da proteção de dados
- o Procedimento Corporativo MAN 4.7 Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- o Controlos internos
- o Avaliação de riscos
- o Promoção de ações de sensibilização e prevenção
- o Programa de formação interna

Não obstante, a MTB Portugal tem vindo a reforçar a sua estratégia de prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, promovendo a adoção de medidas e procedimentos destinados a complementar os já existentes, destacando-se na tabela abaixo além das medidas supra indicadas, outras medidas específicas de mitigação dos riscos assinalados para cada competência e/ou atividade destacada no PPR.

Pelo menos desde o momento em que foi iniciada a elaboração do PPR, não se tomou conhecimento da prática de qualquer ato de corrupção ou infração conexa na MTB Portugal.

Na seguinte tabela procede-se à enumeração de todas as medidas preventivas e corretivas de mitigação identificadas no PPR e ao estado de implementação destas (considerado o estado de execução da medida e a sua eficácia).

MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO (E PREVISÃO DE PLENA IMPLEMENTAÇÃO)
Código de Conduta	Plena implementação
Canal de denúncias	Plena implementação
Procedimentos de gestão e controlo de riscos	Plena implementação
Promoção de ações de sensibilização e prevenção	Plena implementação
Procedimentos de gestão e mitigação de conflitos de interesses	Plena implementação
Documentação estruturante da gestão administrativa de recursos humanos e processamento salarial	Plena implementação
Procedimentos de avaliação e diligência prévia no recrutamento de novos colaboradores	Plena implementação
Contratação com base em critérios objetivos	Plena implementação
Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamento de salários	Plena implementação
Programa de formação	Plena implementação
Reforço da segregação de funções	Plena implementação



Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócio	Plena implementação
Procedimento análise e elaboração de contratos fornecedores	Plena implementação
Análise e revisão de contratos com fornecedores	Plena implementação
Apoio jurídico externo	Plena implementação
Processo de validação e análise de abertura de novos fornecedores	Plena implementação
Contagem de stock de forma regular	Plena implementação
Limitação de acessos a sistemas	Plena implementação
Programa de formação (conteúdos cibersegurança)	Plena implementação
Medidas de segurança em contratos com fornecedores de sistemas	Plena implementação
Políticas e diretrizes de Compliance do Grupo	Plena implementação
Gerência plural e forma de obrigar da Sociedade com assinatura dupla	Plena implementação
Elaboração e registo de procurações com atribuição de poderes a exercer conjuntamente com um dos gerentes	Plena implementação
Procedimento Corporativo MAN 3.3 Tratamento de doações e medidas de patrocínio	Plena implementação
Procedimento corporativo MAN 4.1 Como lidar com presentes, hospitalidade, convites para eventos conflitos de interesses	Plena implementação
Procedimento Corporativo MAN 4.2 Envolvimento de parceiros comerciais com uma função de intermediário e/ou de representação	Plena implementação
Procedimento Corporativo MAN 4.4 Cumprimento da legislação antitrust	Plena implementação
Procedimento Corporativo MAN 4.5 Investigações internas	Plena implementação
Política de grupo MAN 4.6 Tratamento de dados pessoais e organização da proteção de dados	Plena implementação
Procedimento Corporativo MAN 4.7 Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo	Plena implementação

MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS ADICIONAIS ADOTADAS OU A ADOTAR	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO
Considera-se, neste momento, encontrarem-se totalmente implementadas as medidas propostas no PPR, não existindo medidas preventivas e corretivas adicionais em curso ou previstas adotar até ao final do ano de 2025.	N/A

PROPOSTA DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO
<ol style="list-style-type: none"> Manter a revisão regular das políticas internas, assegurando a sua atualidade perante a regulamentação em vigor e a evolução da atividade da MTB Portugal; Manter os mecanismos de controlo interno no que respeita aos riscos de corrupção e infrações conexas; Formação contínua dos Colaboradores na temática da corrupção e infrações conexas, ensinando, alertando e sensibilizando para este tema da corrupção e dos inerentes riscos que comporta.

4. Conclusão

A avaliação anual dos riscos, e das respetivas medidas de mitigação, conforme disposto no artigo 6º do RGPC, é fundamental para assegurar a correta abordagem aos riscos de corrupção e infrações conexas.

Em conformidade com o seu compromisso em aplicar as mais elevadas normas de conduta com base na ética e integridade, a MTB Portugal pretende promover a eficácia do PPR enquanto instrumento de prevenção da corrupção e infrações conexas. Nesse sentido, e de acordo com o previamente exposto, todas as medidas preventivas e corretivas adotadas encontram-se plenamente implementadas. Ademais, constata-se que a MTB Portugal dispõe de políticas internas e código de conduta adequados à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, conjugados com as restantes medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas adotadas, assim como sem encontra devidamente munida de mecanismos de controlo interno que servem estes propósitos e se regem pelos princípios e valores basilares do Grupo.

Uma vez que a estrutura organizativa da MTB Portugal se mantém nos mesmos termos em que se baseou a elaboração do seu Programa de Cumprimento Normativo em conformidade com o RGPC, e face à inexistência de qualquer denúncia ou situação que, até à data, indiciasse a prática de quaisquer atos de corrupção ou infrações conexas ao longo do período de implementação das medidas previstas no PPR, concluiu-se que deveria manter-se a classificação dos riscos identificados, bem como as correspondentes medidas preventivas e corretivas adotadas, mostrando-se as mesmas eficazes e adequadas.



A MTB Portugal continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à completa adoção de todas as medidas previstas em sede de PPR, e assegurará a adoção de todas as medidas concretas que se venham a revelar necessárias no futuro.

5. Divulgação

O presente Relatório de Avaliação Anual será dado a conhecer aos colaboradores da MTB Portugal e publicado na página da Internet da MTB Portugal no prazo de 10 dias contados da sua aprovação.

Alverca do Ribatejo, 22 de abril de 2025

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,



Dennis Hipke